



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23110.037335/2019-50

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH - FILIAL PELOTAS PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**SUB-ROGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, com sede na Rua Gomes Carneiro nº 01 - Porto, Pelotas/RS, CEP 96010-610, inscrita no CNPJ sob o nº **92.242.080/0001-00**, neste ato representado pelo seu Reitor, **Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 7051603285-SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 966.240.940-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS, nomeado pelo Decreto de 22 de dezembro de 2016, publicado em 23/12/2016 no D.O.U., seção 02, representando o **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **92.242.080/0002-90**, com sede na Rua Professor Araújo nº 538, Centro, Pelotas/RS, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

**SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL PELOTAS**, CNPJ **15.126.437/0023-59**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente, **Samanta Winck Madruga**, brasileira, portadora do RG nº 4067162513 SSP/RS e CPF nº 985.525.890-87, nomeada pela portaria SEI Nº 547, de 3 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 232, fl 13, do dia 4 de dezembro de 2018, e pela sua Gerente Administrativo **Danielle Nolasco Zaffalon**, brasileira, portadora do RG nº 1085278982 SJS/IGP e CPF nº 014.247.480-03, nomeada pela portaria EBSEH 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019.

**CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**, com sede à Praça Piratinino de Almeida nº 53, CEP 96015-290, Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **92.219.559/0001-25**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **João Francisco Neves da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 8009459721 e CPF nº 141.087.120-72, representante legal.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 34/2019, firmado originalmente pela Sub-rogante, para a Sub-rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações

dela decorrentes..

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Sub-Rogante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal**  
Pela SUB-ROGANTE  
(Assinado eletronicamente)

**Samanta Winck Madruga**  
Pela SUB-ROGADA  
(Assinado eletronicamente)

**João Francisco Neves da Silva**  
Pela CONTRATADA  
(Assinado eletronicamente)

## TESTEMUNHAS

**Claudemir Santos de Paula**  
CPF 003.761.500-92  
(Assinado eletronicamente)

**Marcio Andre Machado da Silva**  
CPF 977.036.640-49  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Neves da Silva, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Santos de Paula, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre Machado da Silva, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 26/11/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA WINCK MADRUGA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 26/11/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0756226** e o código CRC **7F5C0FC8**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.037335/2019-50

SEI nº 0756226